

RESPOSTA DE OFICIO





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 067/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 23 de março de 2022.

À Ilustríssima Senhora

SILVIA PINTO FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES

Assunto: Solicita informações sobre a Base de Apoio do SAMU, localizada na Rua Thomas Coelho, Centro do Município de Alfredo Chaves.


Prezada Senhora Secretária,

Cumprimento a Vossa Senhoria e sirvo-me do presente para, atendendo a requerimento de diversos munícipes, solicitar se há alguma previsão da data de inauguração da Base de Apoio do SAMU, localizada na Rua Thomas Coelho, Centro do Município de Alfredo Chaves.

Certos da atenção, desde já, agradecemos. Reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

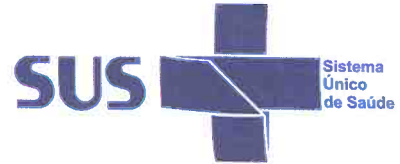

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


Regina Celi (Certo W. Lourenço)
Apoio Administrativo
Fundo Municipal de Saúde Alfredo Chaves
CNPJ 14.808.407/0001-54
23/03/22





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Alfredo Chaves (ES), 06 de abril de 2022.

OFÍCIO SEMUS Nº 107/2022.

Cliente.
Em 07-04-2022

Ref.: Resposta ao ofício nº 067/2022/CMAC.

Senhor Presidente

[Handwritten signature]
Charles Gaigher
Presidente CMAC

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, em resposta ao Ofício em epígrafe, informar que no dia 25 de março do corrente ano foi publicado no diário Oficial dos Poderes do Estado conforme apresentação do Plano de Trabalho do Consócio Cim Polo Sul para expansão dos serviços SAMU 192 na região Sul a habilitação e qualificação incluindo o Município de Alfredo Chaves.

Vale ressaltar que a Ordem de fornecimento de Serviços Operacionais do SAMU 192, já foi enviada através do Consórcio Público Região Polo Sul para o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social, sendo assim a organização Social tem o prazo de 60 dias para início do serviço neste município.

Ressalto ainda que até o presente momento a Secretaria Municipal de Saúde não recebeu nenhum comunicado oficial com a data de início dos serviços.

Sem mais, contando com a sua costumeira atenção, aproveitando o ensejo para externar sinceros e cordiais protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Silvia Pinto Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEBIDO EM 07/04/2022
PROFESSORA ANA LUIZA DE ALMEIDA CHAVES

Ilmo. Senhor
Charles Gaigher
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - R. 000118 - 15:00 - 07/04/2022



para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

a Lei Estadual Nº 10.730 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

o Decreto Estadual nº4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;

a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios do CIM POLO SUL em conformidade com o Decreto Nº 4548-R/2019;

os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);

a Resolução CIB-ES Nº 049/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 003/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Sul;

a Portaria Nº 024-R, de 08 de Fevereiro de 2021, que habilita e qualifica o Plano de Trabalho do Consórcio CIM POLO SUL, e autoriza o repasse financeiro regular e automático no âmbito da Política Estadual "SAMU para Todos";

o OFÍCIO/SAMU/PRESIDENTE/Nº005/2022, de 28 de janeiro de 2022, apresentando o Plano de Trabalho para expansão dos serviços SAMU 192 na região Sul, incluindo o município de Itapemirim;

o OFÍCIO/SAMU/PRESIDENTE/Nº010/2022, de 25 de fevereiro de 2022, apresentando o Plano de Trabalho para expansão dos serviços SAMU 192 na região Sul, incluindo o município de Alfredo Chaves,

RESOLVE

Art.1º HABILITAR e QUALIFICAR a expansão do Plano de Trabalho do Consórcio CIM POLO SUL, incluindo os municípios de **ALFREDO CHAVES** e **ITAPEMIRIM**, e autoriza o repasse financeiro regular e automático no âmbito da Política Estadual "SAMU para Todos".

Art.2º FICA AUTORIZADA a transferência mensal e regular de recursos financeiros no montante de R\$ 849.962,02 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme valores e municípios discriminados no Anexo único, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, com qualificação e habilitação estabelecidas neste ato.

Art.3º Notifique-se ao Fundo Estadual de Saúde para que adote as medidas necessárias para efetivar a transferência do respectivo valor.

Art.4º O repasse dos recursos financeiros aos municípios incluídos neste ato está condicionado à emissão de documento, por parte da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (SRSCI), atestando individualmente a conformidade com os dispositivos da Portaria Nº 229-R, de 24 de fevereiro de 2020.





**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2022
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAMU 192**

Ref. Processo nº 126/2020
À ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-AVANTE SOCIAL.	
Endereço: Avenida Raja Gabáglia, nº 4943, sala 101, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG.	
CNPJ/MF 03.893.350/0001-12	Telefone: (31) 3295-5655

Solicita a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL- AVANTE SOCIAL**, o fornecimento do serviço abaixo especificado.

Item	Descrição do Serviço	Qtd.
01	Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência e emergência, prestando os cuidados médicos apropriados ao estado de saúde do usuário e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade referenciada ou mais adequada para cada tipo de agravo. Início das operações do serviço de atendimento móvel de urgência-SAMU192 no município de Alfredo Chaves - ES prevista para março de 2022 .	01 UM

Local de entrega: Rua Thomaz Coelho; s/n; bairro: Centro; Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000

Mimoso do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO FARIAS
FONSECA:87337452772

Assinado digitalmente por
SERGIO FARIAS
FONSECA:87337452772
Data: 2022.02.23 11:05:10 -
0300

Sérgio Farias Fonseca
Presidente CIM POLO SUL

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. | fax: (28) 3555-1990 | (28) 99917-2278 | [samucimpolosul@gmail.com/](mailto:samucimpolosul@gmail.com)
coordenadorsamu@cimpolosul.com.br / [samuassistencial@cimpolosul.com.br/](mailto:samuassistencial@cimpolosul.com.br)
[/samucontabil@cimpolosul.com.br](mailto:samucontabil@cimpolosul.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003700340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o **RESPOSTA DE OFÍCIO**, protocolado na CMAC sob o nº **118/2022**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 07 de abril de 2022.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Gestora de Documentos

Recebi em 07.04.2022


Charles Gaigher
Presidente CMAC





Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência

DESPACHO

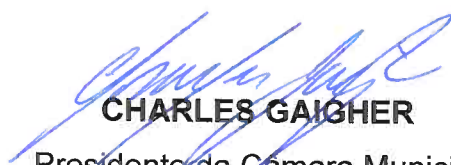
Ciente do **OFÍCIO SEMUS Nº 107/2022** da Secretária Municipal de Saúde.

Dê-se ciência à Analista de Comunicação desta Câmara Municipal.

Encaminha-se ao Departamento de Gestão de Documentos para os devidos procedimentos.

Após, archive-se.

Alfredo Chaves, 07 de abril de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

